

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

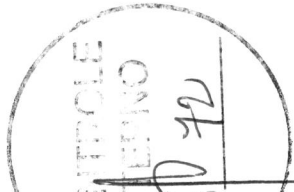
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 088/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 05/03/2024 16:21:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 132.392,00
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE TICKET VALE ALIMENTAÇÃO CARTÃO ELETRÔNICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME	Serviço	132.392,00
KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Serviço	132.392,00
CAFARNAUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	132.392,00
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI	Serviço	132.392,00
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.	Serviço	129.600,00
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	Serviço	132.392,00
MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Serviço	132.392,00
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	Serviço	129.600,00
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	marca própria / marca própria	129.600,00
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	Serviço	129.600,00
BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	Serviço	129.600,00
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	Serviço	129.600,00
ZAPP TEC TELECOMUNICACOES LTDA	Serviço	132.392,00
MEGA VALE ADSMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	129.600,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	própria / próprio	0,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88dfbf8c118a4302aca1775aca56f789.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/715a4489c8d24cf895bd90f76c47527.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dfe32e00c6e4523a81667eb3213d71c.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbff6e081074412889c66f18d79384e.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f97a7f9f7e4ef5852d35aec86976a6.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19eac154f6e3498bbbe3de280acff98d.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a1681bbb264efbb5d54431a30d3dcd.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ee1ab2416d14fd590ce5bdbc858fd8.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a158ffa8544bc595cf53fe2d74caa3.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b30b9b6c8ced4588b3b8fc72d152e774.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb56a7b39bb1459aacc5d8174ebfab99.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/835590a0c3244a988071685b6dc2a6e.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d732da86d8734df5b6fe26238ad9ef33.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe4f1e9db574599996ae13d5c8e8b0b.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34258825428843c291c2327c7326dcb0.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2982b386c2f4424b8bfd87124c8f5970.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46f296aa66ec429f9330249bd1f8f01.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e1c5e0badc14bc19a9c4ed897335f38.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa2f5fcee34084a4c1bc07c81ff7d.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c29e8d202b8428192bc1ae173c33285.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b26d3166d3064524ae8f579c6b92860.pdf	
Horário: 21/03/2024 15:32	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01215bf222574deaa8dd39324563a591.pdf	

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22984ab5ad464f1b9ef8cedde092d326.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd3582c4c24046d398c4788f11ac90f.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6236c49e24b84c8c8553e91957396745.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c489e08f1ade4a74a6cbe450c85769d8.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eaaf73c1ac42219d951553d53cde30.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/226dc15450f44af5862c2162179a0baa.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84ddfbcc5ab641ceb6efd084258d3423.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f30b517c2c88470693db19bf068fa1ad.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cfbc0410fe340b88d514bf66ceb236d.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8561c155a905407bb6d74f560efa79.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d36f94f1c8f4e208ace36e2777d68c5.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/423ffff7bbb46e5a05311cb8752858a.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abb393c58b594ee7a5f016e58bc3ba33.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebbbbc0ed47b444e81ec17412375dbc7.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aefc0c5a71e4144a0bea76e2b54c5b2.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7668a4042db249b2a63d478e1bcef8d3.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f99d56508c69448ea54fe1d4ca87b40f.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9acb0bf7eba4d439293a2bc3ee2dd26.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c734afc0c5b24f7680ab9fa85c6ee48.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/324b6053742c406d883089f121c0eb27.pdf	
Horário: 22/03/2024 13:57	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c3d24ec1c72442698b1f133f34b6692.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07570a6399784903bfe6a00bf1f65908.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c95113e870d4105a6b9c2e89736fdc1.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01804df39e36497aafac9a79204dd163.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a805a9fe204fca982c747c3bb5d760.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bebb238a063740e88c9210011130e388.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63a22098c8c047a8ae65d51730af5e43.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46c66718ce4445291e67d182f8a2e3c.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/487714c634cd4e538508ea1802d108cf.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3540e43f4234a7dac27ed7e551f32be.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99c697b8f98f4b6a9c1d0019f493ed81.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05700b59a7fd473e8439f47fa63b8411.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e0c2acd7c214149b99243d84bc15f59.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28a9c9c2777c4b3b964859e99f7056b.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61335be8c3a5481193ab8862cc0e628e.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4f79811e7ad475495284a9dc125a922.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae3f50cf4ad44ab5b61dfb536e60d8dd.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe8d96b9f4e43ee9ba26569ea577a26.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d896b1c20c5445ba9b276ac86a009d1.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/313dade74df14713bcfb7e4d88fa25da.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7716a1393a45f794d28de31d65fa22.pdf	
Horário: 25/03/2024 14:35	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbc96daf0f3a4397b97b6f020be246bd.pdf	

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90ee71ebc9ec1e7bdad1fd68b9e613a.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44cd8f7c1d4248e3918644082f09942a.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5069e39e99b944998f19c8c2c33e44f2.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67b592f2211b4a0fb5dc58054b071f01.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340747521fc843e394b6641187e11e05.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba429bb3f624728bb13aa39027a6d77.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83b4c4252dca4c4984a1ddc625cfc96f.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25acffc452cf4236b13b8cc18d8ee553.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5c5bff2ace34d90ae5422878204377e.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f92fbab72818463898f288b6b9878680.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15e34ef7cfff8e54be6770f698d5e77f.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0305dc4df6354e6fa680b48f737f7b0.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93604141364941bc9d67fc8ca0763287.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5437f33c6623445ebaa8d40d76502fd0.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e459483b2392470f92c15fc68eb5bf3.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9645f00d87ac4d5c8e3ea096519f11d9.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1f5e81cbfc04c12ad86bca8ca7cd9.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56629048784d4407a9e92b2b3899840b.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34bdf7fb3bf44d7b89de4faef9eb44ee.pdf	
Horário: 25/03/2024 15:26	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643523f070994719bcd44a36b8c88d21.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9ee8f30eb5a4ed8ac078bb688785cea.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9dceef690b742e19764974473528013.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fae12840fb44313b58b34ee926fadeb.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58cadbc7173c40efb687ed3e0a9ebb76.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5197c24fb17f420f90e43aa2a867ac4d.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abf8836f22c84c5f887d87e71df8f410.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e36b9df148f4724812171d44be521fc.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dd05505a79d457a82a8c47ecc0a0d84.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02918b34e8e84fb5b231b115d5e9a242.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d842942bd4b6468193e004dfc79038d4.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f46cf27fa6f44e1b5837591da41802c.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea604679f07a4f088bc3b3ceb72d2161.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a41b178e35a74d53ac010469a9568145.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60d2d2160bc043c88afc9ae80973d17d.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf49848b2104045a74a2d2c9b95ed42.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6206d0808eab47c08dc327e0a2eb3552.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a480acd79bb94ea3a2fa1ed2f33c37be.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6d54059c2c46e8a92cdf51280fc524.pdf>
Horário: 25/03/2024 15:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/239181782b3d46638398e95cb798566b.pdf>

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3bd65ec84c3749c0a08f1f2024260.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39c9b916cefd4f04b5fc1273fbcbe70d.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/156c8c7a635645468e82db4da847e439.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/469a9bab97a54ae998cc089351b31029.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b1e4d32b464213b1356ebb6fca15dd.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aab06a4982b04d2f8678103cf50e917b.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f98819ed0c7148a2b32f6413e4f54ee9.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d47ade3ee54936b7943242000976f6.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/053ce65fb1ab4153933ac91069fd6635.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e8871404de54bf39198b64555f6fb2.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e6fe6c017f648c4adbc41fc9776801.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1286e8d3ba345da9a2e81af71585225.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aacd2d533b248718ac92a4cf7aba42c.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2da6745754a4d34be6f74ee9f30717.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b451dfb35de14757bc5cbd2d5541ec5e.pdf>
Horário: 25/03/2024 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aef7917349914265916b86711fcb70fa.pdf>



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI

Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7321e61b9adc4b91a820c77d9a940900.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f90beab99694181a5a514bfb9671227.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdbaaf9bd0c54ca3801a33bc438e0a84.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1515114df62a4f05bb019c0d97fe5692.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d16b4e38b788447981f31775c6d1731d.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24ee76ecbdbc4feba1f9274069f7ad7d.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acf77c09bdeb4126a93ca344c30918e6.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5c38be6a92d49cc9e7a14af2a726f49.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa5fc0b1d37344cd8716e0ef742401c7.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30c6a871396e423e84fd50f5a1dfe369.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed933c80080410f8d69051f4d22ae8e.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06fd7bcadea24ac38d29bcb238a30f1.pdf	
Horário: 25/03/2024 16:42	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8dccb861954d24a532685e30d47f5f.pdf	

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6df0da7e02a84ee890ae1bbf17186c69.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd7b9a380aa4578996fb7ab28a4425c.zip	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc055a46aee64f85b2a99bf004becb63.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f399818b93b8421b86cd294fd6e79736.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1204bb6e457d4e8f994ae148a4dd8755.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3074c0597be341908a8b124ab7881cd5.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec6e4af67264073b59baa061c4c6887.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c221cef70cce4e3da580692791e87e83.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04263250bac743bcb710266028987a56.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9da8acc22d734f2a99bf00eed81d51b.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b230568992b54d49a104ac365d42a58.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eed88a68a8c6496381a933ae01224b2e.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c7ab0ee6b6e446fa8f8e1701d521f3d.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b91812c588a14a2bb1a6d01129c90aaa.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e9eb584524640bdb0bf569e3eb6941c.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9fd336050eb4d6e80725989b54e3ad9.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11538a1da1a64e62857d136332c3e8b7.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee68893f49ae44438d717312ca7f15a.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e03097a2026942f4b261c8b05ec2b8f8.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d9d50f0eee14a1188c6ac793754421.zip	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d5dc4d6010a49a4a9dcaeb1d1786128.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:06	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b170c89f1384726a6ccf174a6ea8721.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

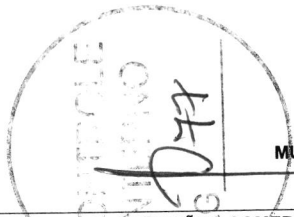
KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9db5f31bd1a40118a9f849a6ba129d8.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f50ec641984e7e817e19bfe43ba4fe.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/567951651a8c4ae2b24343939dfe2099.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1de43079df754d07a2407d69ae55235f.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ee72b7a0d74a86a44935d34230256f.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39fd7a70d0b4c09a0faf47ba46ae614.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/864fba7cf594cc985ccbe3d6a84924a.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e33b7a3fb4664bcf89f8d9a4f429ba3f.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15814444f2064c1da2580bfe29df92ff.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d139cacef74df7b39188dcd3d02cd2.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a5d2b7adfc2484bbf8ea127846b7f7d5.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bc75028e524405f915c7b45a7add014.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4698b8d30c7b405b8c5d7e1f21062edd.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/519a42762adc4756b171e1eb68c45be4.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a84921ea332485893dff24ea82527ca.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cf32b9b02f496081f3cb4a6ba8d053.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e28ee535dac24e3dbe4b1c0defcbb851.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c75774ce264053b8d28613b17e5823.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1044c32d0a648f48bbc4cf38c122d88.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f91bfcbe25e24a53afe132680d65e618.zip	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae39756a83f74768a6016d53b1c17045.pdf	
Horário: 25/03/2024 17:44	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b0634196c44adba84917201badc9b.pdf	

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b9d0bd71ae4f339f175c4ca6fe4af0.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1ff08348c054c5cade337efb5844bb7.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/155b973893549f1abd10ebdf1916e14.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f32926366ce49f0a683351daff65ce8.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4091e40fab724e3e8f14c162970f1df3.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a291845a9344f6a9a9ea18294180889.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d78137ea3034a06b3d65d3d996bba0c.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1db9b05946b849f09d082bef2552a374.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f0b84f832e94015be8bffc0b5ae95af.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c3368cee2a405b9ae5f383fdbd57ba.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/304b80532ea341e28dede4ad7d5bd560.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e87aca537c104989b15d2c0f429e1466.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d8a9bd2cfec482698f06237ef4b2d4d.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67f4a0c8874b4ffca60a86790cd7d7beb.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cdd353049734037b45faf38cc945c1e.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6953c9c3062e4d0f99b4ada0c3748ad0.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725f4ea36c6e4ee6b6e96d238c8e08f2.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb29df11aac43fcb633f1516833d193.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61801593016f4dfca776e9c27e38f5af.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dbcf81055824bebaacfec7bd805031a.pdf	
Horário: 25/03/2024 18:23	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f629f88361049669ef6e9da4a8810ae.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

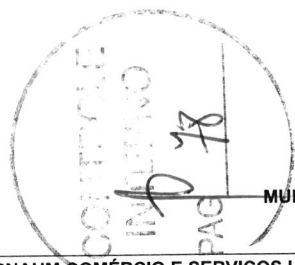
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS

Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2051cdb1db94985bd468a4e80f63ca5.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56e89a2242184df5bce85e7513c892fb.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9638c9d6242b4d7eb675c0ae92b108e2.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77357c732b3f495d9f765d7c4db5bd7.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96deef5ff624bf3a37eff76c181a0b2.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b6b4e421fa146ccb30ac300ebb8b6a2.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb16b168a3a244aa92fdd75a99ae041d.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93010ed915e84066aac4962a360469b8.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/182561f0196d4c58a101c0eb5b184b36.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b386caf779f846c195bdf51551f3cbd6.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd36adf0ff84825bd69909955cacdaf.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b41ef11ec6cb484ea6beadc112a131ac.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5673e526de1749f9b2e7a94829985ee.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63b81c7e62b14418bcbef16b9feeb8d2.pdf>
Horário: 25/03/2024 18:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb815cfaba84f2a9684d2a4fc79a36.pdf>

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b615c8a07d439cbcb63975e7b98650.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cd823ac01754e4395a05bf9b15d7528.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fddac9344b44960b0ba88d7a5d31cd4.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0845f6a0d3ac4926a21d4228180d14df.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0be98eace03641a09528e6f70857c33d.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abbf5904ea5343f58bf321d22967f2ea.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8deb0f32a296459db639628dd67c2fbc.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/855844b37cc54b3ba36a5c9c59aaae45.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/769e0558c869485eadd31b396e17d50.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5decff3a92314c0992650158d63f1c7f.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0f2638a69b34e0f9d2ff5e4911772c1.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59c11fa6d4142de9230de8e408547fe.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8216185da9244818842b21accaca78fd.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e05411b3d02043358b75ae8472de7d67.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a60d08e79dc24d709dfc37e245b5cf0.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b08885fb7ce3440989ea7871147d83da.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eebacc00593f435b97d056de1cc99c49.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/689ad521c6e445aab3652e8935e8c6ad.pdf>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de3d20e8ec941719eb3d4492b113b022.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9bcb7a3ca1e41fba91545e44cdcf6fe.zip>
Horário: 25/03/2024 19:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2fea9335c594f5ea87181345fa1e653.pdf>



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

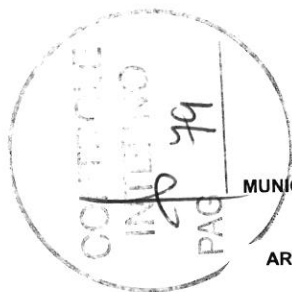
CAFARNAUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a254283a8e5b4cc5bc0d89b88e3725b4.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3eb1b3d37724c18b75805549a94f4f5.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e68052b5efe24080aa3aa684df75d71b.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01412ed87c2c484d9f4ba7edf0f8bd3d.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dabb3fa0abb4dabb2c9b7d06db3c1e1.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8270a9e8e2c942f2b5270473f64fabc2.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5393d0269e9a405b9808d3ac4ae1bcd0.asp	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fd3d19ac1b0410b9d209be8d453fdac.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba69f8ee93f74e229a29beda5cd6de65.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f5a66d6f5054b1c80cdb88b6ad782c.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48dbce852b6d49d495dff4292eed62d8.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ef8adae36ea42489c15e8d7b425bff5.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02f276d1c97f47f2a3fcca9ab17986c6.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b7bdd57c5a14920ac7a89a2206748cc.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/957c3f59dcd54b5fb935805bfe2b42d2.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0273b966ca40928892335b79760d79.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73cec6f9adb64d33af6c017a3c401217.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/842e959e681f4681a9394d7d230dd66a.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece6c562bac547849c5c47851380bda2.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1508db21aa41ab8adb9497b5075485.pdf	
Horário: 25/03/2024 21:47	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/984ce53bf10a4adf9975eb2423ab7333.pdf	

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ZAPP TEC TELECOMUNICACOES LTDA

Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d1feddefa854cd0b0829caeda20ba.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc87496cc214ce881f0d0534d7cf35b.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2b4ae845bad416b98f9c810df809e02.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3860132ddfd4c1cbcb04a296faadd0.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ca804216bdb481e9cd7f0118a67dc3f.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d526143715f3488994a0a7d9f5db0b1e.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7897e25ce34edd938ebdb40513a242.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31621cfbea042f6b64757de0cf85151.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/582c9f16134c4b8a87332179581ba6fb.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ea5948798d14c2e95e102aa34f8e01a.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/561d5dfdae134088b236ab416e9692a1.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c010907a043b468abd6c9b3781f6cb81.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9a14bb01c80407fbd785eee7b15943.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af18fdc7312439599f7baa42b40e2ef.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ef0cc1fd94c433fa8194cf4ccd34f72.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa3e6f8fdb74e1f81b38f923485d5ea.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efcb1d52eb0a4637a9f47556bf230d96.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ce4a41fda54a249a28e4c71b70bb96.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/428395509b0e4d75afa3a4376461aa8f.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a11358bbcab412baa8a48e58294d553.pdf	
Horário: 26/03/2024 08:44	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50079d4519474c2287fcfc03fedd99ce.docx	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

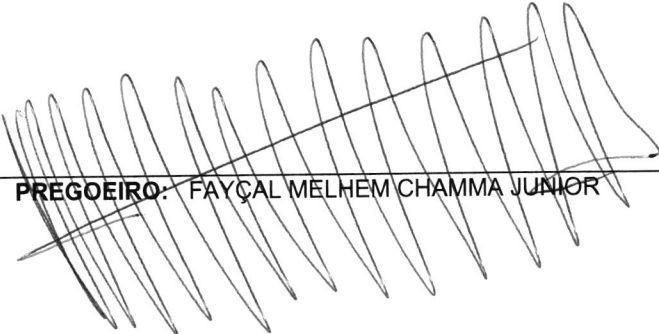
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Processo Administrativo Nº 088/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 05/03/2024 16:21:21

				TOTAL DO PROCESSO:	1.239.649,92
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME				21.935.659/0001-00	1.239.649,92
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 103.304,16	Total: 1.239.649,92	
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE TICKET VALE ALIMENTAÇÃO CARTÃO ELETRÔNICO					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 132.392,00	Valor Unit.: 103.304,16		Total Item: 1.239.649,92	


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTRINSECO
PAG 81

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.935.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015	
NOME EMPRESARIAL FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACE CARD	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CALC DAS MARGARIDAS	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.453-038	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@IFACECARD.COM.BR		TELEFONE (19) 3713-9244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 14:53:20 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35228768224	CNPJ 21.935.659/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.189.954/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:57:21	CÓDIGO DE CONTROLE 221955061
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2353493893

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO CALCADA DAS MARGARIDAS		NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO C	CEP 06453038
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL CONTATO@DIRECIONESOLUCOES.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 21935659000100	NIRE - SEDE 35228768224
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: THIAGO DE BARROS NONATO - Responsável DATA ASSINATURA: THIAGO DE BARROS ASSINATURA: NONATO:34390381 814 Assinado de forma digital por THIAGO DE BARROS NONATO:34390381814 Dados: 2023.10.02 08:54:04 -03'00'		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02/10/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.189.954/23-0 em 05/10/2023 da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228768224. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221955061. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº. 21.935.659/0001-00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**, brasileira, empresária, solteira, natural de Foz de Iguaçu (PR), nascida em 24 de Setembro de 1982, portadora da cédula de identidade RG nº 6 229 874-0 (SSP-PR) e do CPF/MF sob o nº 010.689.999-69, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, à rua Min. Ferreira Alves, 279 – AP 510, bairro Perdizes CEP 05009-060, Estado de São Paulo e **FERNANDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35233150993, em sessão de 17/10/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.255.135/0001-61, representada pelo seu sócio: **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Limeira (SP), nascido em 26 de Abril de 1981, portador da cédula de identidade RG nº 20 874.439-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.789.668-31, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo à rua Min. Ferreira Alves, 279 – AP 610, bairro Perdizes CEP 05009-060, Estado de São Paulo, **únicos sócios** componente da sociedade comercial que gira nesta cidade de Barueri, Estado de São Paulo, **CALCADA DAS MARGARIDAS Nº 191 – cond 01 - Bairro: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE – CEP nº. 06453-038**, sob a denominação social de **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35228768224, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, resolvem promover alteração do Contrato Social, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Capital social

- 1.1 Os sócios resolvem alterar o capital social da empresa para R\$ 301.100,00 (trezentos e um mil e cem reais), divididos em 301.100 (trezentos e um mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art 997, III e art. 1055 da Lei 10.406/2002)

2

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ	66,79	201.110	201.110,00
FERNANDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	33,21	99.990	99.990,00
TOTAL	100	301.100	301.100,00

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato

- 4.1 Os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, amparado pela Lei nº. 10.406 (Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2002, em razão das alterações em suas diversas cláusulas, passando a sociedade ser regida, doravante, única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:



CONTRATO SOCIAL

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº. 21.935.659/0001-00

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada, **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**, brasileira, empresária, solteira, natural de Foz de Iguaçu (PR), nascida em 24 de Setembro de 1982, portadora da cédula de identidade RG nº 6.229.874-0 (SSP-PR) e do CPF/MF sob o nº 010.689.999-69, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, à rua Min. Ferreira Alves, 279 – AP 510, bairro Perdizes CEP 05009-060, Estado de São Paulo e **FERNANDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35233150993, em sessão de 17/10/2022, inscrita no CNPJ sob o nº 47.255.135/0001-61, representada pelo seu sócio: **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Limeira (SP), nascido em 26 de Abril de 1981, portador da cédula de identidade RG nº 20.874.439-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.789.668-31, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo à rua Min. Ferreira Alves, 279 – AP 610, bairro Perdizes CEP 05009-060, Estado de São Paulo, têm entre si, como justos e contratados, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - Fica constituída, uma sociedade limitada, que girará sob a denominação social de **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, sendo regida pelas disposições aplicáveis às **sociedades limitadas** no Código Civil Brasileiro (artigos 1.052 à 1.087), **por prazo indeterminado**, cujas cláusulas e condições na sequência estipuladas os sócios prometem cumprir e fazer válidas.

Artigo 2º - A sociedade terá sede na cidade de **Barueri**, Estado de São Paulo, **CALCADA DAS MARGARIDAS Nº 191 – cond. 01 - Bairro: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE– CEP nº 06453-038**, podendo abrir filiais, agências, escritórios, e/ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a atividade de **Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares (CNAE 8299702); Cobranças extrajudiciais e informações cadastrais (CNAE 8291100); e Serviços de Administração de Cartão Convênio, Cartão Desconto e controle de frotas e combustíveis com cartão (CNAE 8299799) Aluguel de máquinas de cartão (CNAE 7739099); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203100) e Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204000);**, podendo ainda participar como sócia quotista de capital social de outras empresas e ainda agir como procuradora ou representante de pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 2.1 Artigo 4º** - O capital social é de R\$ 301.100,00 (trezentos e um mil e cem reais) divididos em 301 100 (trezentos e um mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art 997, III e art. 1055da Lei 10.406/2002)


2



Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ	66.79	201.110	201.110,00
FERNANDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	33.21	99.990	99.990,00
TOTAL	100	301.100	301.100,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, inteligência do artigo 1.054 c.c. 997, inciso VIII do Código Civil (Lei 10.406/2002)

Artigo 5.º - A sócia ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ integraliza, em moeda corrente, todos os R\$ 201.110,00 (Duzentos e um mil, cento e dez Reais) de sua quota-parte, a sócia FERNANDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA integraliza, em moeda corrente, R\$ 99.990,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa Reais) de sua quota-parte

Parágrafo Terceiro - Os sócios são obrigados ao cumprimento do prazo previsto no artigo 5º para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora

Artigo 6.º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência e, cada uma delas, dará direito a um voto.

Artigo 7.º - A sociedade poderá adquirir quotas do capital social, desde que as quotas permaneçam em tesouraria, sem direito de voto ou participação nos lucros, haja a anuência da maioria simples dos sócios e, desde que a sociedade o faça com fundos disponíveis, de modo a não gerar ofensa ao capital social.

Artigo 8.º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Artigo 9.º Administração da sociedade caberá a sócia ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ, já qualificada, com representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmado acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida

Artigo 10.º - Fica estabelecido que a sociedade não instituirá conselho fiscal.

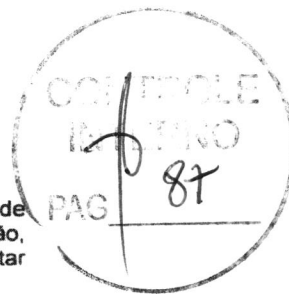
Artigo 11.º - A sociedade não poderá conceder avais, fianças ou garantias em favor de terceiros

Artigo 12.º - Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore que será fixada anualmente ou periodicamente, à qual será levada à débito da conta de despesas gerais

CLÁUSULA QUARTA **DA DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Artigo 13º - Quando necessário, conforme artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas através de reunião, nos termos do artigo 1.072, §6º, do Código Civil

3



Artigo 14º - As reuniões poderão ser convocadas através de e-mail, carta com aviso de recebimento, publicação em órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação, alternativamente, sempre com cinco dias de antecedência, cabendo à Diretora Administrativa optar pelo meio que lhe seja conveniente e não prejudique os interesses da sociedade.

Artigo 15º - Não há periodicidade pré-fixada para a realização das reuniões, que realizar-se-ão caso haja necessidade.

Artigo 16º - A reunião pode ainda ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto, conforme consta no artigo 1.072, §3º, do Código Civil.

Artigo 17º - O documento de convocação da reunião conterá local, dia e hora de início da mesma, dispensando-se a informação e fixação do tema e motivo da reunião, bem como a exibição dos eventuais documentos de contas, caso se trate de reunião para exame das contas da Sociedade e deliberação sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico.

Artigo 18º - Na reunião em que estiverem presentes todos os quotistas, fica dispensada a prévia convocação.

Artigo 19º - As deliberações tomadas nas reuniões sociais vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Artigo 20º - As decisões serão aprovadas pela maioria dos votos presentes na reunião, sendo que cada quota dará direito a um voto.

Artigo 21º - Fica dispensado o Livro de Registro de Atas, sendo que o resultado da deliberação será fixado através de alteração contratual, quando for o caso.

Artigo 22º - As reuniões serão presididas pela sócia majoritária.

CLÁUSULA QUINTA **DA CESSÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO DO SÓCIO**

Artigo 23º - As quotas são indivisíveis, não podendo em qualquer hipótese serem cedidas ou transferidas à terceiros mesmo herdeiros, por qualquer dos sócios, exceto com o prévio e expresso consentimento dos quotistas componentes da maioria simples do Capital Social. No caso de herdeiros, não havendo esse consentimento, a própria sociedade adquirirá suas quotas ao valor patrimonial de acordo com balanço levantado para essa finalidade a ser liquidado, no mínimo em 60 (sessenta) meses, tendo para tanto uma carência inicial para o primeiro pagamento de 06 (seis) meses.

Artigo 24º - A regra deste artigo é extensiva aos direitos decorrentes de casamento ou dissolução matrimonial, união estável ou dissolução da sociedade.

Artigo 25º - São nulas as cessões ou transferências a qualquer título, das quotas de capital da sociedade realizadas em desacordo com as prescrições contidas nos artigos 23º e 24º.

Artigo 26º - Configura-se justa causa para efeito de exclusão de sócio os atos previstos no artigo 1.085 do Código Civil ou outros atos prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, que serão determinados pelo critério do sócio majoritário.

Artigo 27º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, desde que o acusado seja convocado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa.

Artigo 28º - Será também de pleno direito excluir da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular.

Artigo 29º - Tratando-se de sociedade por prazo indeterminado, a saída de sócio dependerá

apenas de notificação prévia, sem necessidade de fundamentação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 30º - O sócio retirante somente estará isento de responsabilidades por atos da sociedade a partir do momento em que apresentar a notificação.



CLÁUSULA SEXTA **DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 31º - O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros substituírem o falecido, com o prévio e expresso consentimento de todos os demais sócios; ou os sócios sobreviventes pagarem aos herdeiros do sócio falecido em, no mínimo, 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas o valor do capital deste, tendo para tanto uma carência inicial para o primeiro pagamento de 06 (seis) meses.

Artigo 32º - Até que se ultime o processo de inventário, fica incumbido ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses da sociedade.

Artigo 33º - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA **O EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS**

Artigo 34º - O exercício social anual terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras.

Artigo 35º - Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão aplicados na forma a ser determinada pelos sócios quotistas. Os prejuízos serão suportados na mesma proporção e até o limite do capital da sociedade, observadas as quotas integralizadas por cada sócio, ou transferidos ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais.

Artigo 36º - Para fins de apuração, distribuição e antecipação dos lucros, poderá ser determinado, a qualquer época do exercício social, o levantamento de balanços parciais.

CLÁUSULA OITAVA **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Artigo 37º - O sócio majoritário poderá proceder a quaisquer alterações no presente contrato, obedecendo às disposições legais em vigor.

Artigo 38º - Se for resolvido o aumento do Capital Social, os quotistas terão preferência na aquisição das novas quotas do Capital, na proporção das quotas que possuírem na ocasião, sendo o prazo para o exercício de tal direito de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA **LIQUIDAÇÃO**

Artigo 39º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios, sendo necessária a maioria simples do Capital Social para aprovar a liquidação da sociedade.



Artigo 40º - Se, em qualquer época, quaisquer quotistas, representando a minoria do capital social, não se conformar com qualquer deliberação da maioria, não poderá, como sócio dissidente, forçar a dissolução e liquidação da sociedade, podendo, contudo, retirar-se da mesma, caso em que seus haveres serão pagos de acordo com balanço levantado para essa finalidade, e será liquidado no prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, tendo para tanto uma carência inicial para o primeiro pagamento de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

Artigo 41º - A dissidência do sócio não o exime das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, em até dois anos depois de averbada a resolução ou dissolução da sociedade no órgão competente, conforme consta no artigo 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º - As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir e respeitar em todos os seus termos e disposições deste contrato.

Artigo 43º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o disposto no Capítulo I, Subtítulo II do Título II, previstos no Livro II da Parte Especial da Lei 10.406/02 – Código Civil ou a Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), ficando à critério da sócio majoritário a escolha do dispositivo mais benéfico diante do caso concreto.

Artigo 44º - Os administradores declaram formalmente não estarem incurso nos crimes que os vedem de serem administradores conforme dispões o artigo 1.011 do Código Civil.

Artigo 45.º - O foro de cidade e comarca de Limeira, Estado de São Paulo, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

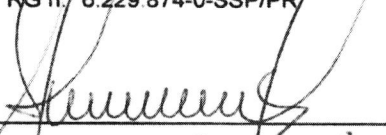
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Limeira, 24 de Agosto de 2023.



ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ

RG n.º 6.229.874-0-SSP/PR



FERNANDES PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI

RG n.º 20.874.439-3 -SSP/SP



ELTON RODRIGO PEREIRA

CPF n.º 219.278.238-11

OAB n.º 244.604

(Advogado)



Elton Rodrigo Pereira
OAB/SP 244604

6



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **THIAGO DE BARROS NONATO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP298569**, expedida em **10/03/2014**, inscrito no CPF nº 34390381814, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 02/10/2023.

THIAGO DE BARROS NONATO



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2353493893** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/10/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2353493893.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA de NIRE 35228768224**, protocolizado sob o número **SPN2353493893** em **05/10/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1189954230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/10/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.189.954/23-0 em 05/10/2023 da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228768224. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221955061. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 02/10/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>ilovepdf_merged (19) (1).pdf</u>			
THIAGO DE BARROS NONATO	34390381814	02/10/23 09:13	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
<u>ilovepdf_merged (18) (1).pdf</u>			
THIAGO DE BARROS NONATO	34390381814	02/10/23 09:13	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
THIAGO DE BARROS NONATO	34390381814	02/10/23 09:13	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2353493893



Certifico o registro sob o nº 1.189.954/23-0 em 05/10/2023 da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35228768224. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221955061. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.229.874-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2015

NOME **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**

FILIAÇÃO: CEFERINO GONZALEZ
ANA RAMONA PAREDEZ

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-FOZ DO IGUAÇU/PR, 1º OFÍCIO
C.NASC=77833, LIVRO=140A, FOLHA=130

CPF: 010.689.996-59

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.115 DE 1983

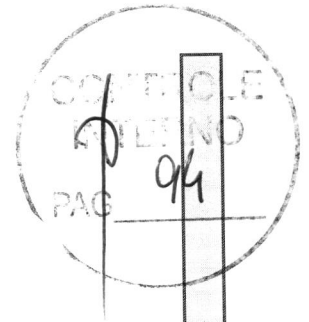
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.229.874-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2024

Scanned with CamScanner



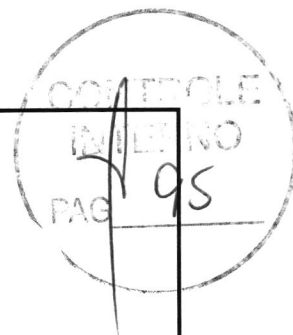
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/02/2024 14:42:23 que o documento de hash (SHA-256)

df79389364d163b742d85f8bc6f71bc87d901f753cb811b50072cacbaa12eb3 foi validado em 28/02/2024 13:34:55 através da transação

0x5ee44b069394ad3b0e133ca6e3810f9c36739aa992de79050946faa57a804a93 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/File>



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df79389364d163b742d85f8bc6f71bc87d901f7753cb811b50072cacbaa12eb3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **195960** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG SOCIA ADMINISTRADORA"**, cujo assunto é descrito como **"RG SOCIA ADMINISTRADORA"**, faz prova de que em **28/02/2024 13:34:38**, o responsável **Face Card Administradora de Cartões Ltda (21.935.659/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Face Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2024 14:42:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ee44b069394ad3b0e133ca6e3810f9c36739aa992de79050946faa57a804a93**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
ADRIANA DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO
13/05/2013

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/05/1982 ARAPUA/PR

4a DATA EMISSÃO
27/12/2022

4b VALIDADE
30/11/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8304437 SSP/PR

4d CPF
314.557.228-80

5 Nº REGISTRO
05776061165

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NADA CONSTA

MARIA APARECIDA DE ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Adriana de Andrade

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
TABOAO DA SERRA, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

54551677366
SP013945255

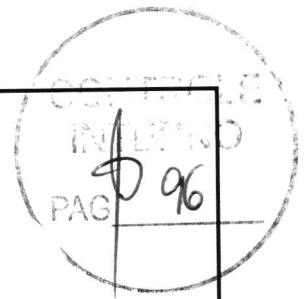
SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

Prova de Autenticidade válida até 28/05/2024



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e4246cdc1a0125b043e5c374f987e01e26198dead81b33c20caf88fe7736bb79** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **195961** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH ATUALIZADA"**, cujo assunto é descrito como **"CNH ATUALIZADA"**, faz prova de que em **28/02/2024 13:35:48**, o responsável **Face Card Administradora de Cartões Ltda (21.935.659/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Face Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2024 14:41:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf83d35f3621a3bd4b455054437b58008c10d1fec09052201c9a901a531bbc9c6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Calçada das Margaridas n. 191 – Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri/SP – CEP: 064.453-038, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 21.935.659/0001-00, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srta. **ADRIANA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 8.304.437-3 SSP/PR, e CPF/MF nº 314.557.228-80 – SP, domiciliada à Rua Ernesto Rosa da Fonseca n. 490 – Parque Pinheiros – Taboão da Serra/SP – CEP: 06767-020, a quem lhe confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de, cada um dos outorgados de por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de empresas particulares, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações. Representá-la ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, e conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representar em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar contratos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão, podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso e praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

Barueri – SP, 17 de janeiro de 2023.

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ANYCELIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ.

Sócia Administradora.

RG nº 6.229.874-0.

CPF/MF nº 010.689.999-69.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de January de 2023, 13:32:51



PROCURAÇÃO PARTICULAR ATUALIZADA RET pdf

Código do documento 4df44803-caf3-4d24-8ccc-bc2be585b2ad

Assinaturas



FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:21935659000100
Certificado Digital
gerencia@ifacecard.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Jan 2023, 13:30:48

Documento 4df44803-caf3-4d24-8ccc-bc2be585b2ad **criado** por ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ (21be0937-30e1-4d22-ae37-48cd63d04a74). Email:gerencia@ifacecard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-17T13:30:48-03:00

17 Jan 2023, 13:31:27

Assinaturas **iniciadas** por ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ (21be0937-30e1-4d22-ae37-48cd63d04a74). Email: gerencia@ifacecard.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-17T13:31:27-03:00

17 Jan 2023, 13:31:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:21935659000100 **Assinou** Email: gerencia@ifacecard.com.br. IP: 177.76.83.82 (ip-177-76-83-82.user.vivozap.com.br porta: 53804). Dados do Certificado: CN=FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:21935659000100, OU=PRESENCIAL, OU=26718487000136, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=Foz do Iguaçu, ST=PR, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-01-17T13:31:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d9728761742ac84d6e89a766ebd88a4357d9c1db1e070d992ef40c2045017511
(SHA512):664da8c50c9d6d73cacdb7da57c35f7f6e97f0a6394348e2052f1b3e50feb2f06c74bde5c984f030f00fc6bcff03fd8a0f95cf44f8d251e9f6893acba80aeaad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120231206205756139217-1
Data: 12/06/2015 13:26:10
Valor Total: R\$ 4,56
Selo Digital: S
Email: C: AKC81683.2VEZ:



CNPJ: 06.707.000/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, Jd. Primavera - 1145
(11) 3445-1100
http://azevedobastos.net.br



Notário Público
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/120231206205756139217>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 15:15:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120231206205756139217-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d206187bb1f846ff319824c4b0c64c173cf19deaf97978e2b03af70829813ea79a6ae385516bf05975c06778418ba30dc0a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 21.935.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:10 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **DFD0.87CB.9B3E.5360**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.935.659

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55292780

Data e hora da emissão 27/03/2024 09:41:13

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

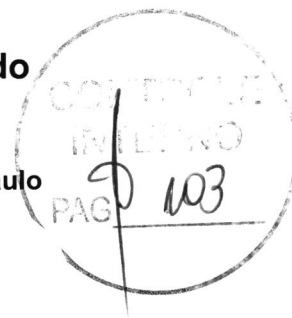
Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 21.935.659/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020973303-74

Data e hora da emissão 29/02/2024 11:08:47

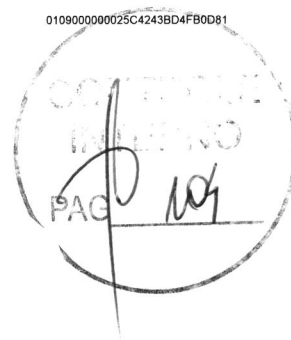
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 19958/2024i

Razão Social.....: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 21.935.659/0001-00
Inscrição Atual.....: 4.92912-7
Logradouro.....: CALCADA DAS MARGARIDAS
Nº Atual.....: 163
Complemento.....: Andar Sala 02
Bairro.....: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06453038

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.92912-7 Código de autenticidade : 905Q.6145.0739.4311707-0 Data de emissão : 27/03/2024 Hora de emissão : 09:39:32
---	--

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.935.659/0001-00
Razão Social: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço: CAL DAS MARGARIDAS 163 SALA 02 / CONDOMINIO CENTRO C /
BARUERI / SP / 06453-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

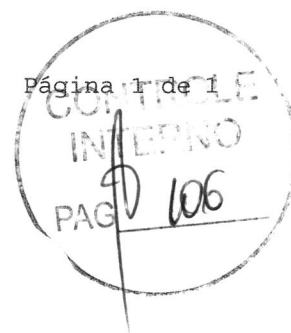
Certificação Número: 2024032821250152038277

Informação obtida em 08/04/2024 21:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.935.659/0001-00
Certidão nº: 3859731/2024
Expedição: 16/01/2024, às 17:21:34
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.935.659/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/04/2024

0074844822

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 313575****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 21.935.659/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

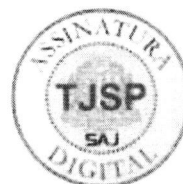
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074844822





AO
ESTADO DO PARANÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.935.659/0001-00 **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 023/2024, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barueri-SP, 23 de abril de 2024.

ADRIANA DE ANDRADE:3
1455722880

Assinado de forma digital por ADRIANA DE ANDRADE:31455722880
Dados: 2024.04.23 12:05:21 -03'00'

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ADRIANA DE ANDRADE
Procuradora.

RG n°. 8.304.437-3.

CPF/MF n° 314.557.228-80.

21.935.659/0001-00

FACE CARD ADM DE CARTÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CONTROLE
INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, com sede na Rua XV de Novembro, nº360, Centro, Mococa-SP, CEP 13.730.020, inscrita no CNPJ sob o nº44.763.928/0001-01, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, ATESTA, para os devidos fins que **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/ME**, com sede na Calçada das Margaridas, nº163 - Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville – CEP 06453-038, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº21.935.659/0001-00, vem prestando com esmero os serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE 17.760** (dezessete mil, setecentos e sessenta) **CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS VALE ALIMENTAÇÃO COM CHIP DE SEGURANÇA**, contratados pelo período de 12 (doze) meses, vem cumprindo com todos os prazos estipulados em contrato cujos resultados são satisfatoriamente alcançados, desde o início da vigência em **01 de novembro de 2019**, até a presente data. Declara ainda que a empresa possui ativo em pleno funcionamento rede credenciada no município ao total de **64** (sessenta e quatro) estabelecimentos, entre supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifruti, padarias, restaurantes etc.

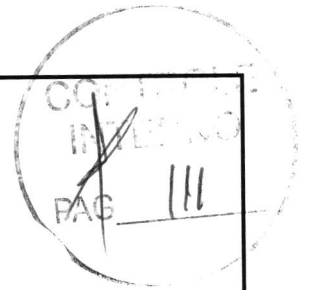
Informamos ainda que o valor global do contrato é de **R\$ 15.146.944,68 (Quinze Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito centavos)**, por um período de 12 (doze) meses, o qual foi renovado por mais 12 (doze) meses a partir da data de **01 de novembro de 2022** e será renovado sempre que haja interesse da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd46d67a709d52b88dc4c422f1e7c2cb5e444a453989ecc34d361a3ac71f7d8d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **195959** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PREFEITURA PM MOCOCA-SP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PREFEITURA PM MOCOCA-SP"**, faz prova de que em **28/02/2024 13:29:55**, o responsável **Face Card Administradora de Cartões Ltda (21.935.659/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Face Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/02/2024 14:43:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8b6d314dace9ca19758ff18f0bd8ee9458b3706d1084dcb2970d1386bce0d12b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

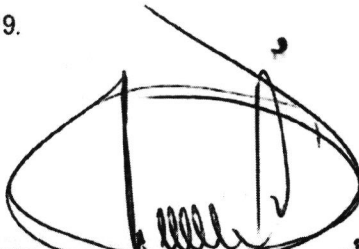
CNPJ 76.208.818/0001-66

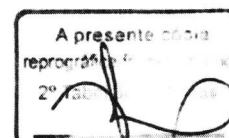
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, com sede no Estado do Paraná, Av. Abilon de Souza Naves 394 - Centro - Guaraniáçu /PR, CEP: 85.400-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.208.818/0001-66, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) João Batista de Almeida, portador(a) do RG nº 1.904.411/Pr e do CPF nº 322.438.639-87, residente e domiciliado em Guaraniáçu, Estado do Paraná, **ATESTA**, para os devidos fins que **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. ME**, com sede social, Calçada das Margaridas, 163 - sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Alphaville- CEP 06453-038 - Barueri/SP inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-006, representada neste ato pelo sócio-proprietário Sr. **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.874.439-3 e do CPF nº 214.789.668-31, residente e domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo, vem prestando com esmero os serviços de administração e fornecimento de 600 (seiscentos) cartões, contratados por período de 12 (doze) meses, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos com tecnologia de segurança chip, referente a vale-alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados são satisfatoriamente alcançados.

Guaraniáçu, 09 de dezembro de 2019.


João Batista de Almeida
CPF 322.438.639-87
RG 1.904.411 SSP/PR.
Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
João Batista de Almeida
Secretário de Finanças
Pref. Municipal de Guaraniáçu - PR
CNPJ 76.208.818/0001-66
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Av. Abilon de Souza Naves 394 - centro
Cep 85.400-000 - Fone (45) 3232-1162



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120230611208237605834-1
Data: 06/11/2020 11:47:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR18233-HLGV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

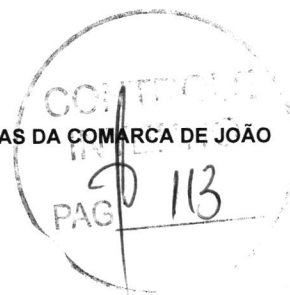
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2021 17:29:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120230611208237605834-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7fa9324add5b7b09041aa12eb09b14a74c79ce08333243b214feaded10fb928e2b2ed3ee68aecc50e29583011e84a
ae385516bf05975c06778418ba30dc0a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO

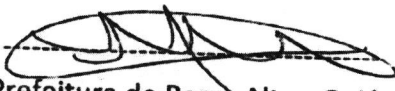
Governo do
BARRO ALTO
Trabalhando para o povo

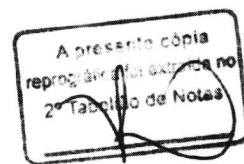
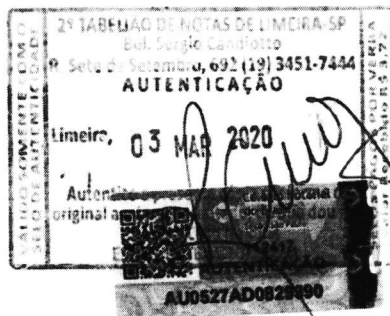
CONTROLE
INTERNO
PAG 14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura de Barro Alto, Com sede em Barro Alto, Estado de Goiás, praça dos três poderes, CNPJ sob o Nº 02.355.675/0001-89, representada neste ato pela (a) Sra. (a). Marisa Silva Mariz Jesus, residente e domiciliada em Barro Alto, Estado de Goiás, **ATESTA**, para os devidos fins que **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. ME**, com sede social em Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, nº 670 sala 07-Centro, CEP 13.480-171, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-006, representada neste ato pelo sócio-proprietário Sr. **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.874.439-3 e do CPF nº 214.789.668-31, residente e domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo, vem prestando com esmero os serviços de administração e fornecimento de 700 cartões, contratados por período de 12 meses, (sendo que já estamos no 3º mês) consistentes em cartões eletrônicos com chip, referente a vale-alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados são satisfatoriamente alcançados.

Barro Alto, 15 de janeiro de 2018.


Prefeitura de Barro Alto - Goiás
Secretária de Administração



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120230611206519083556-1
Data: 06/11/2020 11:47:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR18235-XLTY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

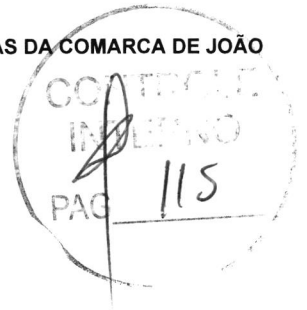
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 12:12:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120230611206519083556-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03b181768dbce197de223c53b0f4e2e5240ec5067cdd8047705b8cf9dd2024ba89ae385516bf05975c06778418ba30dc0a

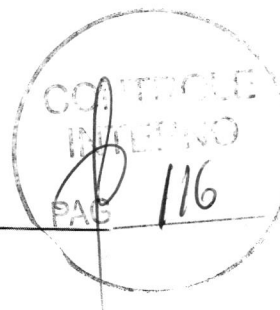


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 L.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Com sede no Estado de São Paulo, Rua Dr. Gabriel Vilela nº 413, Centro – Igarapava /SP inscrita no CNPJ sob o Nº 45.324.290/0001-67, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **PAULA TATIANA BOTELHO** portador(a) do RG nº 24.162.205-0 e do CPF nº 310.903.438-76, residente e domiciliada em IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, **ATESTA**, para os devidos fins que **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. ME**, com sede social, Calçada das Margaridas, 163 – sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Alphaville- CEP 06453-038 – Barueri/SP inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-006, representada neste ato pelo sócio-proprietário Sr. **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.874.439-3 e do CPF nº 214.789.668-31, residente e domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo, vem prestando com esmero os serviços de administração e fornecimento de 720 (setecentos e vinte) cartões, contratados por período de 12 (doze) meses, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos com tecnologia de segurança chip, referente a vale-alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados são satisfatoriamente alcançados.

Igarapava-SP, 26 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Paula Tatiana Botelho
Diretora Departamento de Recursos Humanos

Paula Tatiana Botelho
Mat. 110747
Diretor Dept. Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro
CGC - 45.324.290/0001-67



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120230611205988392066-1
Data: 06/11/2020 07:55:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR17266-ARML;



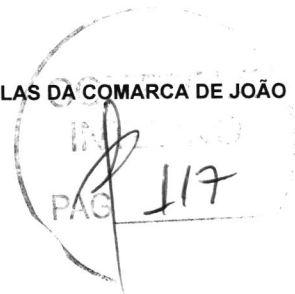
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corragedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 23:38:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120230611205988392066-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7c755e3742c8f0ea70c518ab445eb9cd3515fbde29204d0a4fa3abfbca1b6a88da5841d057e700c0657da96ecd5ae385516bf05975c06778418ba30dc0a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TJPB

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
https://azevedobastos.no.br



Autenticação Digital Código: 120231206200750741191-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Data: 12/06/2020 16:15:19
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82145-PK09;

CARTÓRIO



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que a Empresa **FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME**, com sede social na Calçada das Margaridas, 163 – Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Alphaville CEP 06453-038 - Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, representada pelo Sócio- Proprietário senhor ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI, prestaram para o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.206.457/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor JULIANO ROBERTO BIESDORF, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato de prestação de serviços conforme LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 e CONTRATO Nº. 044/2019.
2. **Objeto do contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA OS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, SEGUIDO DE RECARGAS MENSIS NOS CARTÕES, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EMPREGADOS PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.692 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
3. Empresa Executora: FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME.
4. Contratante dos serviços: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR – CNPJ nº 76.206.457/0001-19.
5. Quantidade de cartões fornecidos (referência: Outubro/2019): 818 (Oitocentas e dezoito) unidades de cartões.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 11 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR
CNPJ nº. 76.206.457/0001-19

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULIANO ROBERTO BIESDORF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 19:13:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120231206200750741191-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf456c762afdf5e72ee4eb4dbd4c13b01cd469bbde6c08b1293db913d6d9f5bcacae385516bf05975c06778418ba30dc0a



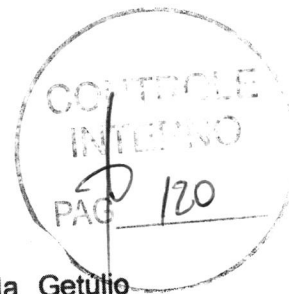
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Superintendência de
Gestão de Pessoas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Piraquara, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, centro, em Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.105.675.0001-67, representada neste ato pela Superintendente de Gestão de Pessoas, senhora **ANELISE BUENO STABEN ALVES**, residente e domiciliada na cidade Curitiba, Estado do Paraná, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**, com sede social em Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Treze de maio, nº 670, sala 07, centro, CEP: 13.480-171, inscrita no CNPJ sob nº 21.935.659/0001-00, representada neste ato pelo sócio-proprietário Senhor **ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.874.439-3 e CPF/MF sob nº 214.789.668-31, residente e domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo, vem prestando com esmero os serviços *para a implantação e administração de solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação e refeição, e a integração de outros produtos e serviços de interesse da Administração e do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Piraquara*, consistente em cartões magnéticos para vale alimentação e refeição de aproximadamente 2237 servidores públicos municipais, os quais recebem o crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao mês, totalizando uma movimentação mensal de aproximadamente **R\$ 447.400,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados são satisfatoriamente alcançados, desde o início da vigência em 30 de agosto de 2018 até a presente data.

Informamos ainda que o valor global do contrato é de **R\$ 5.621.093,28 (Cinco milhões seiscentos e vinte e um mil noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, por um período de 12 meses, o qual foi renovado por mais 12 meses a partir de 30 de agosto de 2019, e será renovado sempre que haja interesse da administração pública, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Piraquara, 09 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Anelise Bueno Staben Alves

Superintendente de Gestão de Pessoas

Marcella Letícia Krainski

Fiscal/Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. Getúlio Vargas, 1990 | Centro - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3500 | E-mail: gestaodepessoas@piraquara.pr.gov.br
www.piraquara.pr.gov.br

Página 1 de 2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120231206203767944856-1
Data: 12/06/2020 13:26:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC81678-RQK2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 11:32:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 120231206203767944856-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775a3138822d59802be06b464fa75f1e5114ac96fb198c9d7e54732e774b156621bae385516bf05975c06778418ba30dc0a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





AO
ESTADO DO PARANÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) lote(s) abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ: 21.935.659/0001-00. Inscrição Estadual: Isenta. Calçada das Margaridas n. 163 - Sala 02 - Condomínio Centro Empresarial Alphaville - Barueri-SP. CEP: 06453-038. TELEFONE: (19) 3713-9244. CEL: (11) 97033-4170.

EMAIL:licitacoes@ifacecard.com.br. CONTATO REPRESENTANTE: Adriana de Andrade – Analista de Licitação-Procuradora. Homepage: www.ifacecard.com.br.

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do Banco: Caixa Economica Federal. Número do Banco: 013. Agencia: 3605. Conta: 500489-8. CHAVE PIX: 21.935.659/0001-00.

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	4109	Administração de Tiquete (ticket) vale alimentação (cartão eletrônico) Sistema Convenio.	R\$ 129.600,00.	R\$ 1.555.200,00.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESTIMADOS: 432 (quatrocentos e trinta e dois).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: (-) 20,29% (vinte inteiros e vinte e nove percentuais negativos).

VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO: R\$ 239,13 (duzentos e trinta e nove reais e treze centavos).

VALOR MENSAL COM DESCONTO: R\$ 103.304,16 (cento e tres mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO: R\$ 1.239.649,92 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

MARCA/MODELO DO PRODUTO OFERTADO: FACE CARD. ANO: 2024.

A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.935.659/0001-00 **DECLARA** sob as penas da lei que;

- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Conhece e aceita plenamente todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.



Barueri-SP, 23 de abril de 2024.

ADRIANA DE ANDRADE:31455722880
Assinado de forma digital por ADRIANA DE ANDRADE:31455722880
Dados: 2024.04.23 11:49:48 -03'00'

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

ADRIANA DE ANDRADE
Procuradora.

RG nº. 8.304.437-3.

CPF/MF nº 314.557.228-80.

21.935.659/0001-00

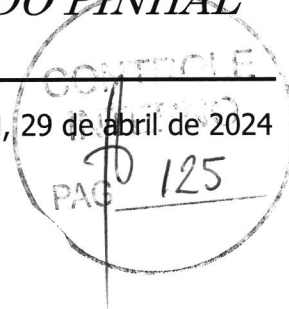
FACE CARD ADM DE CARTÕES LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2024



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 023/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal no recebimento de vale alimentação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura

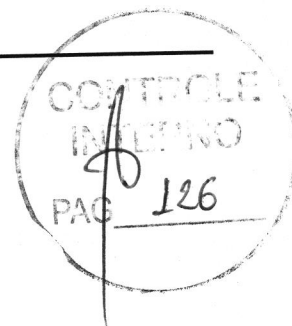


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 054/2024 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DÉBITO, BEM COMO APLICATIVO IOS E ANDROID PARA CONSULTAS E PAGAMENTOS POR APROXIMAÇÃO A SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NO RECEBIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das

Alysson de Almeida Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de abril de 2024.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2024

CONTROLO
INTERNO
PAG 128

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação.

Atenciosamente,


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 023/2024

OBJETO: VALE ALIMENTAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01
02	CONSTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR?	S	19 A 20
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	17,18
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	15
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	64 a 67
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	33
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	35 a 62
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	35
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	35
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	36,37
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	37,38
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	38,39
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	41,42
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	55
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	43
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	50 A 54
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	68 A 70
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	71 A 79
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	81 A 124
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	126 A 127
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 128

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **023/2024 - (VALE ALIMENTAÇÃO)** estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 07 de MAIO de 2024


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
CPF: 033.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 023/2024**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	21.935.659/0001-00	1.239.649,92

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio de 2024.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

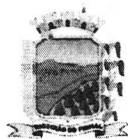
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **023/2024** ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	21.935.659/0001-00	1.239.649,92

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 138/2024 - PR 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.935.659/0001-00 Fone (19) 3713-9244 (11)97033-4170 e-mail licitacoes@ifacecard.com.br com sede na Calçada das Margaridas – 191– Condomínio Centro Comercial Alphaville – Barueri – São Paulo – CEP: 06.453.038, neste ato representado pela Senhora **ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.229.874-0 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 010.689.999-69 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento confecção e fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança e senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, bem como aplicativo para IOS e ANDROID para consultas e pagamentos por aproximação a ser utilizado pelos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná na utilização do benefício de Vale-Alimentação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 023/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	14109	Administração de tiquete (ticket) / vale alimentação (cartão eletrônico) - sistema convênio	R\$ 103.304,16	R\$ 1.239.649,92
BENEFÍCIO DE R\$ 300,00 MENSAIS PARA 432 FUNCIONÁRIOS COM (- 20,29%) DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.				

2.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita ***nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023***, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **06/05/2025**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 A nota fiscal deverá ser emitida **mensalmente**, sendo os serviços da Secretaria de Saúde faturados em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro**, os da Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e os das demais Secretarias em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000/240-000/370-000/460-000/570-000/620-000/730-000/790-000/930-103/940-104/1170-103/1480-103/1692-303/2061-000-3390460000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

7.2 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

7.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município durante a execução dos serviços;

7.4 Fornecer os cartões eletrônicos com microchip, conforme descrição do item “5”, do TR, identificados com o nome do beneficiário e as respectivas senhas, no prazo de 10 (dez) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

após a disponibilização, pelo Departamento de Recursos Humanos da lista dos beneficiários que receberão os valores a serem repassados.

7.5 Os cartões eletrônicos solicitados deverão ser entregues, na quantidade e no prazo assinalado, na sede da prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos, devidamente embalados, sem quaisquer ônus adicionais;

7.6 Fornecer recursos de software para processamento, gerenciamento, comunicação entre o município e a CONTRATADA, possibilitando o controle de cargas e das solicitações dos Cartões, acesso e visualização de toda a movimentação efetuada pelos beneficiários com a discriminação do número do cartão, nome do beneficiário, número da autorização, data e valor da compra, bem como o nome do estabelecimento que efetuou a venda;

7.7 Fornecer treinamento aos servidores indicados pelo município para operar o sistema disponibilizado pela Contratada prevendo recursos de proteção digital com códigos de acesso com login (identificação) e password (senha);

7.8 Efetuar o crédito nos Cartões em até 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto de cobrança ou data posterior pré-determinada pela CONTRATANTE. Além do evento mensal, a CONTRATANTE poderá fazer solicitações de créditos extemporâneas, em data diversa, respeitando a antecedência mínima de três dias úteis.

7.9 Efetuar bloqueio de valores sempre que solicitado pela administração;

7.10 Bloquear os cartões que porventura tenham sido perdidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação do BENEFICIÁRIO;

7.11 Fornecer novos cartões, no caso de perdas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do Departamento de Recursos Humanos, sem custo para a CONTRATANTE ou seus empregados do segundo cartão;

7.12. Na hipótese de a CONTRATADA adotar, por qualquer motivo, alteração dos cartões e/ou dos meios tecnológicos diferentes para prestação do serviço contratado, os custos não poderão ser repassados à CONTRATANTE;

7.13 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações assumidas, nos termos e condições estabelecidas.

7.14 A contratada deverá fornecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o solicitado a relação dos servidores e empresas onde ocorreu o gasto.

7.15 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.15.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.15.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.16 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor JANDER JEAN PINHEIRO.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

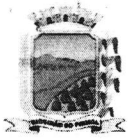
- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

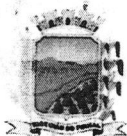
13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO - OAB/PR N.º 89.542

GESTOR

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00

FACE CARD
ADMINISTRADORA
DE CARTOES
LTDA:219356590001
00

Assinado de forma digital
por FACE CARD
ADMINISTRADORA DE
CARTOES
LTDA:21935659000100
Dados: 2024.05.08 15:44:20
-03'00'

ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ
CPF: 010.689.999-69

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

FISCAL

JANDER JEAN PINHEIRO
CPF: 066.114.369-98